



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº. 087/2020, PARTE INTEGRANTE PREGÃO PRESENCIAL 009/2020, PROCESSO 012/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO LETICIA DE LIMA COSTA.**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

- Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária de Saúde, a Sra. **Jailce Carla da Silva**, brasileira, viúva, inscrito no CPF nº 756.295.934-04, RG nº 3307.148 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Solon Inácio da Silva, 40, Centro – Nazaré da Mata - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: LETICIA DE LIMA COSTA** com sede situada no seguinte endereço

PÇ. Dr. LUIZ DE BRITO, 392, PRÓXIMO A IGREJA CATOLICA MATRIZ, VITORIA DE SANTO ANTAO – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.529.903/0001-43, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Luiz Gustavo Araujo Menezes, CPF: nº 038.646.824-95 R.G. nº 5.566.274 SSP/PE, residente e domiciliado em Rua Dr. Henrique Lins, 359, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**

**Considerando:** o interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do município, sobre a necessidade de Aditivo de valor;

**Considerando:** A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua do Art. 65, I, “b” da Lei 8.666/93;

Decidem firmar o presente termo aditivo nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor do **Contrato nº087/2020, no item 02** firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

empresa, **LETICIA DE LIMA COSTA** em 02 de junho de 2020, passando a cláusula primeira e respectivamente a quinta a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD PONTOS	QTD MÊS	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL TOTAL
2	Link de internet convencional, de no mínimo 10 Mbps (não compartilhada), full duplex, via fibra óptica, por metálico convencional com roteador e garantia de 99% da banda contratada)	un	06	12	R\$ 65,00	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>R\$ 4.680,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em **03** (três) vias de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas testemunhas a tudo presentes.

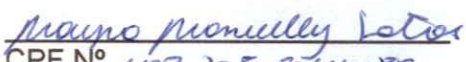
Vitória de Santo Antão, 25 de agosto de 2020.

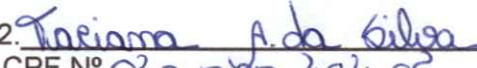
Jailce Carla da Silva  
Secretaria de Saúde  
Portaria: 0261/2019

MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
JAILCE CARLA DA SILVA  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE  
P/ CONTRATANTE

  
**LETICIA DE LIMA COSTA**  
CNPJ: 12.529.903/0001-43  
Luiz Gustavo Araujo Menezes  
P/ CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF Nº 108.298.944-80

2.   
CPF Nº 043.303.484-99